



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.^o José Carlos Tonin

LEI Nº 2.112 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.985
=====

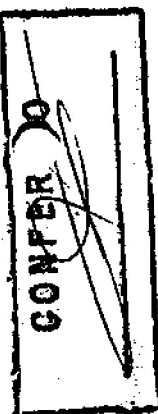
"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais no exercício financeiro de 1.985".

O ENG^o JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais neste exercício financeiro até o limite de Cr\$ 177.200.000 (cento e setenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros) que serão distribuídas às seguintes entidades:

<u>ENTIDADES</u>	<u>CÓDIGO GERAL</u>	<u>VALOR</u>
I-Centro Espírita Apóstolos do Bem-Lar de Velhos e Cegos Emmanuel.	0100.03.81.4862.05.3231	Cr\$ 8.000.000
II-Dispensário Antonio Frederico Ozanam.	0100.03.81.4862.05.3231	Cr\$ 4.500.000
III-Instituto de Amaro ao Menor de Indaiatuba.	0100.03.81.4862.03.3231	Cr\$15.000.000
IV-Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba.	0100.03.81.4862.05.3231	Cr\$ 4.000.000
V-Associação de Assistência às Reeducação de Indaiatuba - ASSARI.	0100.03.81.4862.03.3231	Cr\$ 500.000
VI-Casa da Criança Jesus-de Nazaré.	0100.03.81.4862.03.3231	Cr\$11.500.000
VII-Instituição Beneficente Augusto de Oliveira Camargo.	0100.03.81.4862.03.3231	Cr\$50.000.000
VIII-Liga Indaiatubana de Futebol.	0900.08.46.2242.33.3231	Cr\$15.000.000
IX-Esporte Clube Primavera.	0900.08.46.2242.33.3231	Cr\$36.000.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

X-Escola de 2º Grau e Ensino Supletivo Candelária.	0800.08.07.0212.26.3231	Cr\$ 5.000.000
XI-APM-EEPG. Prof. Hélio - Oerqueira Leite.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XII-APM EEPG. Dom José de - Camargo Barros.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XIII-APM EEPG. Profª Benedita Wagner de Campos.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 500.000
XIV-APM EEPG. Randolfo Morei ra Fernandes.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XV-APM EEPG. Profª Áurea Mo reira da Costa.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XVI-APM EEPG. Geraldo Enéas- de Campos.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XVII-APM EEPG. Prof. Joaquim- Pedroso Alvarenga.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XVIII-APM EEPG. Profª Helena - da Campos Camargo.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XIX-Sociedade Escolar São Ni colau de Flue.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XX-APM EEPG. Prof. Camilo - Marques Paula.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 500.000
XXI-APM EEPGA. do Jardim Mo rada do Sol.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 600.000
XXII-APM EEPGA. Maria Apare cida Pinto da Cunha.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 500.000
XXIII-APM EEPG. Maria Cecília- Ifanger.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$ 400.000
XXIV-Associação de Pais e Ami gos dos Excepcionais de Indaiatuba - APAF.	0800.08.42.1882.28.3231	Cr\$22.000.000
TOTAL.....		Cr\$177.200.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente para o exercício de 1.985, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em -





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de -
fevereiro de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

